



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: Nº 111804/2023 Cód. Verificador: X4N6N839**

**Requerente:** 259810 - IRINEU CANTADOR  
**CPF/CNPJ:** 307.519.939-72  
**Endereço:** RUA ERNESTO HASSELMANN Nº 170 **CEP:**83.703-260  
**Cidade:** Araucária **Estado:**PR  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** (41) 99957-4538  
**E-mail:** vereadoririneucantador@gmail.com  
**Assunto:** CMA - DOC INTERNO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data de Abertura:** 24/08/2023 09:20  
**Previsão:** 08/09/2023

**Anexos**

PI 321 2023 João Budziak.pdf  
Certidão de Óbito João.pdf

**Observação**

Segue em anexo Projeto de Lei nº 321/2023 - Denomina de JOÃO BUDZIAK, logradouro público do Município, conforme especifica.

IRINEU CANTADOR

*Requerente*

IRINEU CANTADOR

*Funcionário(a)*

Recebido



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Segue em anexo Projeto de Lei nº 321/2023 - Denomina de JOÃO BUDZIAK, logradouro público do Município, conforme especifica.

Araucária, 24/08/2023 09:20

IRINEU CANTADOR

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
GESTÃO 2023-2024**

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 321/2023**

Denomina de JOÃO BUDZIAK, logradouro público do Município, conforme especifica.

**Art. 1º** Denomina de JOÃO BUDZIAK, logradouro público do Município de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

João Budziak nasceu dia 14 de abril de 1928 na Colônia Boa Vista, filho de pequenos agricultores Guilherme e Ana Budziak. Tinha seis irmãs Maria, Rosa, Verônica, Bronislava, Catarina e Paulina, sendo ele o único filho homem do casal, aos 12 anos de idade perdeu o pai que morreu de morte súbita. Dai para frente a situação se tornou difícil, as irmãs todas pequenas sendo a última de colo. Trabalhou bastante na lavoura com a ajuda da família mas naquele tempo tudo era difícil, ainda teve que assumir as responsabilidades e pegar firme no arado puxado por cavalos. Graças a deus e a ele a família sobreviveram.

No dia 8 de maio de 1954 casou-se com Francisca Furman, e sempre foi muito querido pelos seus sogros que o queriam como filho. Após o casamento morou por seis anos na Colônia Boa Vista, continuando na lavoura que não estava indo bem.

Cansado de lutar resolveu trocar o terreno que tinha herdado de seus pais por uma casa em Araucária na Rua Coronel João Antônio Xavier e foi trabalhar como operário na extinta Cia São Patrício – Fábrica de Tecidos e Linho. Depois foi empregado na Palomar fábrica de colchões. Resolvendo abandonar o emprego foi trabalhar por conta própria.

Comprou um carrinho puxado por um cavalo e vendia pães frios e frutas a situação da





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
GESTÃO 2023-2024**

carreira começou a melhorar.

Sua esposa com problemas de saúde não podia lhe dar filhos mas isso não o entristecia dizia sempre sorrindo, tinha certeza que no momento certo adotariam uma criança.

Não demorou muito, adotaram Margaret Budziak. Foi um verdadeiro paizão, dava a ela muito amor e carinho.

Contra a vontade da esposa foi trabalhar como taxista, dia 07 de outubro de 1977 a Prefeitura concedeu licença de alvorá. Foi trabalhar no ponto em frente ao Hospital São Vicente de Paulo, sua esposa tinha muito medo pois sempre ouvia que era um trabalho perigoso, ele adorava a profissão, vivia sempre sorrindo e feliz. Economizando sempre o que podia conseguiu um carro melhor e um ponto na Estação Rodoviária, seus passageiros na maior parte eram colonos, pessoas que ele gostava muito de conversar em polonês.

Certa tarde começou a demorar para voltar para casa e todos ficaram aflitos, logo chegou a notícia da sua morte, uma notícia que havia destruído uma vida e enlutado uma família.

Foram 42 anos de casamento e 19 anos de profissão, sua morte ocorreu no dia 10 de setembro de 1996 seu João Budziak.

Araucária, 23 de agosto de 2023



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
24/08/2023 13:14:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 13:14:03:00 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64e781f6064c9>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 24/08/2023 13:14







**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

Segue para demais providencias.

Araucária, 24/08/2023 11:43

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

DEVOLVO, DOCUMENTO SEM ASSINATURA.

Araucária, 24/08/2023 11:47

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES  
CMA - PRESIDENTE



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

Segue para demais providencias.

Araucária, 24/08/2023 13:16

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

## **DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 24/08/2023 13:19

SILVIA DIAS CORREIA  
CMA - PRESIDENTE

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 104ª Sessão Ordinária do dia 29/08/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 29 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER  
VIEIRA**

624.809.289-34  
29/08/2023 10:20:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Enerzon Darcy Harger Vieira**  
**Diretor do Processo Legislativo**



**Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail**

Comprovante de envio do(s) documento(s) PI 321 2023 João Budziak.pdf, enviado as 11:33hrs do dia 29/08/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

**Informações da Mensagem de E-mail:****Assunto:**

Envio de Arquivos por Email

**Mensagem:**

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo PI 321 2023 João Budziak.pdf a você por MARIA EDUARDA TABORDA (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA). Proposição recebida na 104ª Sessão Ordinária no dia 29/08/2023, segue para conhecimento.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue ao setor Jurídico para emissão de Parecer.

Araucária, 12/09/2023 09:44

HUGO EDUARDO DE GOSS  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111804/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 321/2023**

**CÓDIGO VERIFICADOR: X4N6N839**

**EMENTA:** “Denomina de **JOÃO BUDZIAK**, logradouro público do Município, conforme especifica”

**INICIATIVA: VEREADOR IRINEU CANTADOR**

**PARECER Nº 246/2023**

**I – DO RELATÓRIO**

**O** Vereador Irineu Cantador submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, a qual diz que “João Budziak nasceu dia 14 de abril de 1928 na Colônia Boa Vista, filho de pequenos agricultores Guilherme e Ana Budziak. Tinha seis irmãs Maria, Rosa, Verônica, Bronislava, Catarina e Paulina, sendo ele o único filho homem do casal, aos 12 anos de idade perdeu o pai que morreu de morte súbita. Daí para frente a situação se tornou difícil, as irmãs todas pequenas sendo a última de colo. Trabalhou bastante na lavoura com a ajuda da família mas naquele tempo tudo era difícil, ainda teve que

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

**Documento Assinado Digitalmente em 26/09/2023 11:11:30 por IVANDRO NEGRELO MOREIRA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

assumir as responsabilidades e pegar firme no arado puxado por cavalos. Graças a deus e a ele a família sobreviveram.

(...)

Contra a vontade da esposa foi trabalhar como taxista, dia 07 de outubro de 1977 a Prefeitura concedeu licença de alvará. Foi trabalhar no ponto em frente ao Hospital São Vicente de Paulo, sua esposa tinha muito medo pois sempre ouvia que era um trabalho perigoso, ele adorava a profissão, vivia sempre sorrindo e feliz. Economizando sempre o que podia conseguiu um carro melhor e um ponto na Estação Rodoviária, seus passageiros na maior parte eram colonos, pessoas que ele gostava muito de conversar em polonês.

(...)

Foram 42 anos de casamento e 19 anos de profissão, sua morte ocorreu no dia 10 de setembro de 1996 seu João Budziak. ”

Após breve relatório, segue análise jurídica.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:  
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador;”*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, é de competência da câmara decidir sobre matéria do Município, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*(...)*

*XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*

*(...)”*

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

*Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:*

*I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;*

*II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;*

*III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;*

*IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.*

Observamos que consta na justificativa, seq. 1, fls. 02, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Senhor João, e na seq. 2 do processo encontra-se o atestado de óbito, em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Complementar nº 23/2020.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Portanto, como pode se observar não há óbice para que o logradouro público seja nominado.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

**Documento Assinado Digitalmente em 26/09/2023 11:11:30 por IVANDRO NEGRELO MOREIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de Setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IVANDRO NEGRELO MOREIRA**

052.292.859-58  
26/09/2023 11:11:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

***IVANDRO NEGRELO MOREIRA***

***DIRETOR JURÍDICO***

***OAB/PR Nº 73455***

***MARIA EDUARDA ALEXANDRE***

***ESTAGIÁRIA DE DIREITO***



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

## **GUIA DE TRAMITAÇÃO**

À CMA - PRESIDENTE

Na Diretoria Jurídica

Certifico que fiz juntada ao Parecer Jurídico nº 246/2023, contendo 04 (quatro) laudas.

Posto isto, segue à Presidência para providências.

Araucária, 26/09/2023 11:18

MARIA EDUARDA ALEXANDRE  
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 111804/2023 (Projeto de Lei nº 321/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
26/09/2023 12:31:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Ben Hur Custódio De Oliveira**  
**PRESIDENTE**





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

SEGUE PARA COMISSÕES TÉCNICAS.

Araucária, 26/09/2023 14:25

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES  
CMA - PRESIDENTE



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

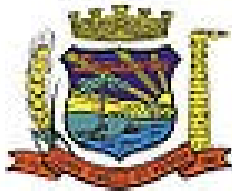
**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA  
EMISSÃO DE PARECER N° 269/2023-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 28/09/2023 08:49

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
CMA - SALA DAS COMISSÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 269/2023**

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 321/2023**, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que “Denomina de João Budziak, logradouro público do Município, conforme especifica.”

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 321 de 2023, de autoria do Senhor Vereador Irineu Cantador, que *“Denomina de JOÃO BUDZIAK, logradouro público do Município, conforme especifica.”*

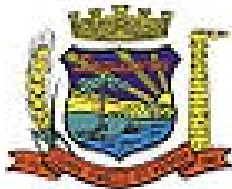
O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativa – *“João Budziak nasceu dia 14 de abril de 1928 na Colônia Boa Vista, filho de pequenos agricultores Guilherme e Ana Budziak. Tinha seis irmãs Maria, Rosa, Verônica, Bronislava, Catarina e Paulina, sendo ele o único filho homem do casal, aos 12 anos de idade perdeu o pai que morreu de morte súbita. Dai para frente a situação se tornou difícil, as irmãs todas pequenas sendo a última de colo. Trabalhou bastante na lavoura com a ajuda da família mas naquele tempo tudo era difícil, ainda teve que assumir as responsabilidades e pegar firme no arado puxado por cavalos. Graças a deus e a ele a família sobreviveram.*

(...)

*Contra a vontade da esposa foi trabalhar como taxista, dia 07 de outubro de 1977 a Prefeitura concedeu licença de alvará. Foi trabalhar no ponto em frente ao Hospital São Vicente de Paulo, sua esposa tinha muito medo pois sempre ouvia que era um trabalho perigoso, ele adorava a profissão, vivia sempre sorrindo e feliz. Economizando sempre o que podia conseguiu um carro melhor e um ponto na Estação Rodoviária, seus passageiros na maior parte eram colonos, pessoas que ele gostava muito de conversar em polonês.*

(...)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*Foram 42 anos de casamento e 19 anos de profissão, sua morte ocorreu no dia 10 de setembro de 1996 seu João Budziak.”*

Após breve relatório, segue análise.

## **II – ANÁLISE**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**Art. 52.** Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

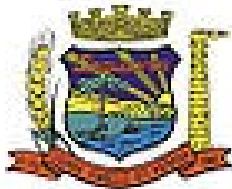
Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, é de competência da câmara decidir sobre matéria do Município, in verbis:

*“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*(...)*

*XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*

*(...)”*

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art.272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam

*Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:*

*I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;*

*II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;*

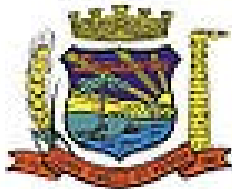
*III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;*

*IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.*

Observamos que consta na justificativa, seq.1, fls. 01, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Senhor Jurandir, e na seq. 2 encontra-se o atestado de óbito, em atendimento ao inciso II do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 23/2020.

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11  
29/09/2023 13:58:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Vilson Cordeiro**  
*Relator CJR*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2023 13:59 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip6517025641352>.  
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 29/09/2023 13:59





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

PARECER 269/23 REFERENTE 321/23 DO VEREADOR IRINEU CANTADOR

Araucária, 29/09/2023 13:59

VILSON CORDEIRO  
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 10 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, o Vereador Pedro de Lima, membro da Comissão de Justiça e Redação, votou favorável ao Parecer nº269/2023 - CJR referente Projeto de Lei nº 321/2023. O Vereador Irineu Cantador apresentou justificativa sob procolo nº131955/2023

Araucária, 10 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**

633.689.869-53  
10/10/2023 15:41:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111804/2023**

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental

Araucária, 11/10/2023 11:43

JONATHAS RODRIGO PIANTKOVSKI  
CMA - SALA DAS COMISSÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 115ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 14/11/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 321/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 07

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

Os Vereadores Aparecido Ramos, Wilson Cordeiro e Celso Nicácio estiveram ausentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2023 08:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp656602077fab1>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 16/11/2023 08:50



PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
16/11/2023 08:50:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200

**Documento Assinado Digitalmente em 16/11/2023 08:50:31 por IRINEU CANTADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 115ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 14/11/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 321/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 07

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

Os Vereadores Aparecido Ramos, Wilson Cordeiro e Celso Nicácio estiveram ausentes.

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 116ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 21/11/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 321/2023

**TURNO:** Segundo

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 09

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

O Vereador Celso Nicácio ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**  
307.519.939-72  
22/11/2023 09:01:15  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 345/2023 – PRES/DPL (Processo nº 111804/2023)**

**Em 21 de novembro de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 321/2023 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 14 e 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
21/11/2023 13:28:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
**ARAUCÁRIA – PR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 321/2023**

Denomina de João Budziak, logradouro público do Município, conforme especifica.

**Art. 1º** Denomina de João Budziak, logradouro público do Município de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de novembro de 2023.



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
21/11/2023 13:29:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



## Processo Nº 148805 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: POE56LPE

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 321/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 21/11/2023

**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

**Subassunto:** PROJETO DE LEI

**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Previsão:** 13/12/2023

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 345-2023 - PL 321-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	21/11/2023
PL 321-2023 anexo Ofício 345-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	21/11/2023

### Histórico

**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Abertura:** 21/11/2023 13:15

**Entrada:** 22/11/2023 11:23:14

**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Recebido por:** MARIA EDUARDA TABORDA

**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 321/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 21/11/2023

**Setor:** SMGO - NAF

**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO  
LEGISLATIVO

**Setor Destino:** SMGO - NAF

**Saída:** 22/11/2023 11:23

**Entrada:**

**Movimentado por:** MARIA EDUARDA TABORDA

**Recebido por:**

**Observação:** Prezados, encaminhado projeto apresentado na sessão 116º em 21/11/2023

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2626/2023, 73/2023, 188/2023, 226/2023, 246/2023 e 321/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Enerzon Darcy Harger Vieira**

**Diretor do Processo Legislativo**



Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER VIEIRA**  
624.809.289-34  
22/11/2023 13:43:16  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.